



Município de Sorocaba



24 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.980

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

SEGOV

Secretaria de Governo



Secretaria do Meio Ambiente, Proteção
e Bem-estar Animal

Sorocaba, 23 de Junho de 2026.

Processo: 16697/2017

Interessado: Jonas Pedrosa Vieira EIRELI

Assunto: Registro de Rótulo SIM

Comunicado

Nos termos da Lei Municipal N° 9.440, de 20 dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, publica para fins de divulgação e conhecimento que foi concedido ao estabelecimento **Jonas Pedrosa Vieira LTDA**, CNPJ **26.291.381/0001-07**, situado à Rua Olga Bernardo de Barros, n° 34, Jardim Bom Sucesso, município de Sorocaba, o registro de rótulo para 04 produtos fabricados. O estabelecimento possui o número de registro 014. Os produtos liberados para produção são:

- 014/018 - IOGURTE NATURAL DE MORANGO
- 014/019 - QUEIJO FRESCO DE BÚFALA
- 014/020 - MANTEIGA DE BÚFALA COM SAL
- 014/021 - IOGURTE NATURAL SEM AÇUCAR E SEM LACTOSE

Fabio Luiz Dal Pian

CRMV-SP 6906

Médico Veterinário

Serviço de Inspeção Municipal - SIM

Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência - CEP 18020-216 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3319.2280

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 057/2026

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA os interessados abaixo relacionados, que recusaram o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 - Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2312/2025	EDUARDO HENRIQUE ROSA CARDOSO 42691455874	31.863.758/0001-87	2312-D2
2314/2025	O.A MARIANO VEICULOS LTDA	28.443.405/0001-13	2314-D2
2315/2025	ALEXANDRE LISTA - ACADEMIA FULL HEALTH	42.516.601/0001-00	2315-D2

Sorocaba, 24 de junho de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 - CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA - CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA - SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: procon@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC - [valor atualizado R\$ 938,84]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

SECRETARIA DE GOVERNO

• Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 059/2026

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
2065/2024	DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	08.322.908/0001-23	Dr. Ricardo Belmonte OAB/SP 254.122	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2098/2024	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0001-37	Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira OAB/MG 108.112	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2274/2025	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	93.209.765/0642-71	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2145/2025	LOCALIZA RENT A CAR SA	16.670.085/0001-55	Dr. Lauro Bracarense Filho OAB/MG 69.508 Dr. Ivan Junqueira Ribeiro OAB/MG 69.461	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.

Sorocaba, 24 de junho de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de SorocabaPREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérciles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumultivamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 058 /2026

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 13047-520, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.954/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

Nº de Atendimento – Resultado – Fornecedor

26.03.0441.001.01203-3	Ativos S.A.	Encerrado
26.04.0441.001.00193-3	Auto Sete Class	Encerrado
26.04.0441.001.00188-3	Banco Pan	Encerrado
26.03.0441.001.01100-3	PEFISA S.A.	Encerrado
26.03.0441.001.00285-3	CABO	Desistência do consumidor
26.04.0441.001.00389-3	Sem Parar	Encerrado
26.03.0441.010.00003-3	All Party Agência de Eventos	Encerrado
26.03.0441.001.01174-3	Banco Bradesco	Encerrado
26.03.0441.001.00780-3	Faculdade Anhanguera	Encerrado
26.03.0441.001.01158-3	VIVO	Encerrado
26.04.0441.001.00196-3	CPFL	Encerrado
26.04.0441.001.00080-3	CRED-System	Encerrado
26.04.0441.001.00117-3	TIM	Atendido
26.05.0441.001.00078-3	Banco Itaú	Encerrado
26.03.0441.001.00990-3	Oral Prime	Desistência do consumidor
26.01.0441.009.00004-3	AUTOMECC	Encerrado
26.04.0441.001.00384-3	Fundação Dom Aguirre	Encerrado
26.04.0441.008.00017-3	Shopee	Atendido
26.04.0441.001.00365-3	VIVO Telefônica	Atendido
26.04.0441.005.00001-3	Estar Bem Colchões e Estofados	Encerrado
26.04.0441.002.00021-3	Banco BMG	Encerrado
26.04.0441.002.00020-3	Banco Santander	Encerrado
26.04.0441.002.00005-3	Garantia ZN	Desistência do consumidor
26.02.0441.008.00007-3	Livelo S.A.	Não atendido
26.03.0441.001.00683-3	CRED-System	Encerrado
26.01.0441.001.00545-3	Consul	Encerrado
25.11.0441.001.00658-3	SAAE	Atendido
25.12.0441.005.00029-3	Parati crédito Financiamento e Investimento	Atendido
25.09.0441.001.00662-3	Sorriso do Povo	Desistência do consumidor
25.10.0441.001.00232-3	Instituto Leticia Kyio	Não atendido
26.03.0441.003.00009-3	NotreDame intermédica	Encerrado
26.02.0441.001.00545-3	Banco Bradescard	Atendido
26.03.0441.001.00110-3	VIVO	Atendido
26.01.0441.001.00694-3	JB Plantas Ornamentais	Não atendido
25.12.0441.003.00008-3	Fabrispuma Colchões e Móveis Ltda.	Atendido
25.11.0441.001.00281-3	Banco BMG	Atendido
26.04.0441.001.00405-3	Banco Bradesco	Encerrado
26.03.0441.001.00750-3	Roncolato e Venanzi Centro Automotivo	Encerrado
25.09.0441.001.01532-3	Lojas Renner	Encerrado
25.12.0441.001.00104-3	PagBank	Encerrado
25.10.0441.001.00528-3	Sorocamp	Encerrado
25.09.0441.001.00936-3	CPFL	Encerrado
25.07.0441.001.00747-3	Transmudanças Sorocaba	Encerrado
26.04.0441.001.00235-3	Banco BMG	Atendido
26.04.0441.001.00234-3	Banco Mercantil do Brasil	Atendido
26.04.0441.001.00236-3	Valec Distribuidora	Encerrado
26.04.0441.005.00031-3	Porto Bank	Encerrado
26.04.0441.001.00423-3	Pneu Z	Encerrado
26.04.0441.001.00533-3	Banco Agibank	Encerrado
26.04.0441.001.00367-3	Banco Itaú	Ausencia de fundamentação
26.04.0441.001.00366-3	Banco BMG	Ausencia de fundamentação
26.04.0441.001.00369-3	Facta Financeira	Ausencia de fundamentação
26.04.0441.005.00015-3	CPFL	Encerrado
26.01.0441.001.00881-3	Banco Itaú	Atendido
26.03.0441.001.00126-3	Auto Sete Class	Desistência do consumidor
23.03.0441.008.00003-3	CPFL	Ausencia de fundamentação
26.03.0441.001.00245-3	TIM	Ausencia de fundamentação
26.03.0441.001.00025-3	Consórcio Reserva	Ausencia de fundamentação
26.02.0441.001.00908-3	Auto Posto Armando Pannunzio Ltda	Ausencia de fundamentação
26.04.0441.001.00015-3	Cliente CO Serviços de Rede Nordeste	Não atendido
26.02.0441.001.00034-3	Magazine Luize	Ausencia de fundamentação
25.12.0441.001.00947-3	Banco Pan	Ausencia de fundamentação
26.01.0441.001.00597-3	Faculdade Anhanguera	Ausencia de fundamentação
25.11.0441.002.00057-3	Banco BMG	Ausencia de fundamentação
25.10.0441.001.00673-3	DMS Digital Ltda.	Atendido
26.01.0441.001.00388-3	CPFL	Ausencia de fundamentação
26.02.0441.001.00509-3	Group APEX Ecom Ltda	Não atendido
26.02.0441.001.00909-3	CPFL	Não atendido
	Faculdade Anhanguera	Não atendido
26.01.0441.006.00006-3	Espacolaser	Atendido
26.02.0441.001.00961-3	VIVO	Atendido
26.01.0441.002.00042-3	Smartfit Escola de Ginastica e Dança	Atendido
25.12.0441.001.00524-3	Mercado Livre	Não atendido
26.01.0441.001.00598-3	R. Barros Adaptações	Atendido
26.02.0441.001.00067-3	Client CO Serviços de Rede Nordeste	Atendido
26.02.0441.001.00790-3	Localiza Seminovos	Não atendido
26.03.0441.001.00043-3	VIVO	Atendido
25.12.0441.001.00234-3	Faculdade Anhanguera	Atendido
26.01.0441.001.00659-3	Banco Itaú	Atendido
25.12.0441.001.00652-3	Facta Financeira	Atendido
25.12.0441.001.00089-3	BM Corporate Assessoria Cambial Ltda	Atendido
26.02.0441.001.00912-3	Samsung Eletrônica da Amazônia	Atendido
25.12.0441.001.00090-3	BM Corporate Assessoria Cambial Ltda	Atendido
26.01.0441.001.00031-3	CPFL	Atendido
26.02.0441.001.00942-3	Faculdade Anhanguera	Atendido
26.01.0441.001.01019-3	DDSENTOP	Atendido
26.02.0441.001.00327-3	OSSEL	Atendido
26.02.0441.001.00599-3	DM Financeira	Atendido
25.12.0441.001.00833-3	Banco do Brasil	Atendido
26.03.0441.002.00075-3	Pagbank	Desistência do consumidor
26.04.0441.001.00618-3	Banco Bradescard	Encerrado
26.02.0441.002.00052-3	Claro S.A.	Encerrado
26.03.0441.001.00989-3	Nova Car	Encerrado
26.04.0441.001.00741-3	Facta Financeira	Atendido
26.04.0441.011.00001-3	Construtora AG Velasco	Encerrado
26.04.0441.001.00651-3	Banco Bradesco	Não atendido
26.04.0441.001.00726-3	Alpha Administradora de Consórcio Ltda.	Encerrado
26.04.0441.001.00698-3	DS Multimarcas	Encerrado
26.04.0441.008.00020-3	Shopee	Atendido
35.019.003.25-0064352	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	Desistência do consumidor
26.04.0441.005.00072-3	Renner	Encerrado
26.04.0441.001.00471-3	HapVida	Encerrado
26.02.0441.001.00003-3	NuBank	Não atendido
26.03.0441.001.00423-3	VIVO	Desistência do consumidor
26.03.0441.001.00583-3	iFood	Atendido
26.03.0441.001.00567-3	Phillips TV e Monitores	Atendido
26.03.0441.001.00235-3	VIVO	Encerrado
26.02.0441.001.00931-3	Auto Mais Veiculos	Não atendido
26.03.0441.001.00188-3	Banco Santander	Encerrado
26.03.0441.001.00125-3	Faculdade Anhanguera	Não atendido
26.03.0441.001.00035-3	CDZ Consultoria Imobiliária	Não atendido
25.10.0441.001.00454-3	Henrimar	Atendido
26.03.0441.005.00040-3	TIM	Não atendido

26.02.0441.001.00330-3	Casas Bahia	Atendido
26.03.0441.001.00592-3	Piccadilly	Não atendido
26.03.0441.001.00666-3	Outlet Veiculos de Repasse Ltda.	Desistência do consumidor
26.03.0441.001.01102-3	CPFL	Atendido
26.03.0441.001.01182-3	Fernanda Pregolato	Não atendido
26.02.0441.001.00926-3	CredCesta	Não atendido
26.03.0441.001.00910-3	Chevrolet Serviços Financeiros (Banco GM)	Encerrado
26.03.0441.001.00036-3	HT4 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Encerrado
26.03.0441.001.00257-3	Client CO Serviços de Rede Nordeste	Encerrado
26.05.0441.001.00164-3	Enel Distribuição São Paulo (Eletropaulo)	Atendido
26.01.0441.001.01133-3	Sofás Exclusivos	Não atendido
26.02.0441.001.00389-3	Ótica Prevent Sorocaba	Desistência do consumidor
26.02.0441.001.00496-3	Faculdade EAD Innector Ltda	Encerrado
26.01.0441.003.00022-3	Heavy Trucks Com.o e Serviços Automotores	Não atendido
26.03.0441.005.00014-3	Faculdade Anhanguera	Não atendido
26.03.0441.001.00250-3	TIM	Atendido
26.03.0441.008.00016-3	Alfapedi Comércio Ltda.	Encerrado
26.01.0441.001.00707-3	Banco Bradesco	Encerrado
26.02.0441.001.00301-3	EV Serviços Automotivos Ltda.	Encerrado
26.03.0441.001.01122-3	Alfapedi Comércio Ltda.	Encerrado
25.07.0441.001.00201-3	WAM Brasil	Desistência do consumidor
26.02.0441.001.00829-3	JET Balbek	Desistência do consumidor
26.03.0441.001.00057-3	Adriana Hernandez	Encerrado
26.02.0441.001.00897-3	CPFL	Encerrado
26.01.0441.001.00525-3	Claro S.A.	Atendido
26.01.0441.001.00217-3	CPFL	Encerrado
26.01.0441.001.00879-3	Burguer King/Popeyes	Atendido
26.03.0441.001.00563-3	Carrefour Soluções Financeiras	Encerrado
26.01.0441.001.00901-3	Instituto Zahro Estética e Saúde Ltda.	Encerrado
25.10.0441.001.00053-3	Âncora Consórcios	Encerrado
25.10.0441.001.01101-3	Privilege Móveis e Decorações	Encerrado
25.12.0441.001.00291-3	CPFL	Encerrado
26.01.0441.001.01037-3	CPFL	Encerrado
25.12.0441.002.00019-3	ICenter Store Brasil Ltda	Não atendido
25.12.0441.001.00244-3	Ótica Prevent Sorocaba	Atendido
26.02.0441.001.00522-3	Oral Prime	Não atendido
26.03.0441.001.00878-3	M Evangelista Serviços Médicos	Encerrado
25.11.0441.002.00061-3	99	Encerrado
26.03.0441.005.00049-3	Estar Bem Colchões e Estofados	Encerrado
26.03.0441.001.01065-3	Impera Produtos Naturais	Desistência do consumidor
26.02.0441.001.00211-3	SABESP	Não atendido
26.02.0441.003.00023-3	Sorriso do Povo	Não atendido
26.02.0441.001.00970-3	Carrefour Soluções Financeiras	Não atendido
26.04.0441.001.00663-3	Banco do Brasil	Encerrado
26.02.0441.005.00068-3	Movida Rent a Car	Desistência do consumidor
26.03.0441.002.00053-3	Crefisa	Encerrado
26.01.0441.001.00182-3	Sorriso do Povo	Encerrado
26.03.0441.001.00123-3	Movida Rent a Car	Encerrado
26.02.0441.005.00064-3	Uniplema	Não atendido
26.03.0441.002.00047-3	Auto Posto Shopping Cidade	Encerrado
25.12.0441.008.00015-3	MPCB	Não atendido
26.04.0441.001.00001-3	Casas Bahia	Atendido
25.09.0441.001.01274-3	Samsung Eletrônica da Amazônia	Atendido
26.02.0441.001.00382-3	Loja dos Sonhos	Atendido
26.01.0441.001.00540-3	Banco Inter	Desistência do consumidor
26.01.0441.005.00017-3	Banco Santander	Encerrado
26.03.0441.001.01075-3	TIM	Atendido
26.02.0441.001.00834-3	Claro S.A.	Desistência do consumidor
26.01.0441.001.00340-3	Santa Cruz Multimarcas	Não atendido
26.02.0441.001.00632-3	BrasilCard	Não atendido
26.03.0441.001.00014-3	Marinho Veiculos	Atendido
26.03.0441.005.00065-3	Cred-System	Não atendido
26.03.0441.001.00137-3	Escultur	Encerrado
26.03.0441.001.00589-3	Banco Volkswagen	Atendido
26.03.0441.001.00725-3	Localiza Seminovos	Não atendido
26.02.0441.001.00272-3	Mercado Pago	Encerrado
26.02.0441.001.00919-3	Marabraz	Não atendido
26.03.0441.008.00006-3	Credz	Desistência do consumidor
26.01.0441.005.00050-3	F Gym Fitness	Não atendido
26.02.0441.001.00280-3	Ótica Sorocaba Golden Mix Ltda.	Desistência do consumidor
26.03.0441.001.01160-3	BrasilCard	Encerrado
25.10.0441.001.01032-3	Banco Seguro S.A.	Desistência do consumidor
25.12.0441.001.00179-3	Safrapay Credenciadora LTDA	Encerrado
26.01.0441.001.00875-3	Rooster Assessoria Financeira LTDA.	Desistência do consumidor
26.04.0441.001.00074-3	Banco Inter	Encerrado
26.03.0441.005.00038-3	CPFL	Encerrado
26.03.0441.001.00429-3	Localiza Rent a Car S.A.	Encerrado
26.03.0441.001.00129-3	Malcon Multimarcas	Não atendido
26.03.0441.001.00779-3	Banco Bradesco	Desistência do consumidor
26.01.0441.001.01027-3	Mercado Livre	Encerrado
26.03.0441.001.00771-3	Enel Distribuição São Paulo (Eletropaulo)	Encerrado
26.03.0441.001.00533-3	Casas Bahia	Não atendido
26.03.0441.001.00777-3	Samsung Eletrônica da Amazônia	Não atendido
26.03.0441.001.00138-3	Claro S.A.	Desistência do consumidor
26.03.0441.001.00535-3	Banco Digio S.A.	Atendido
26.04.0441.001.00004-3	Stone Instituição de Pagamento	Não atendido
26.04.0441.001.00533-3	Enel Distribuição São Paulo (Eletropaulo)	Encerrado

Sorocaba, 24 de junho de 2026.

José Mario Aparecido Simão
 Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor
 PROCON Sorocaba

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
 Secretário da Fazenda

SEDU

Secretaria da Educação

Comunicado SEDU/GS N.º 32/2026

Sorocaba, 22 de junho de 2026.

Assunto: Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS n.º 03/2025, conforme Comunicado SEDU/GS n.º 74/2025, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado para o ano de 2026, conforme segue:

Salão de Vidro - Paço Municipal	Data: 25/06/2026	Horário: 18h30
---------------------------------	------------------	----------------

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

VAGAS DISPONÍVEIS:

Com afastamento do docente da classe comum

Escola Sede	Módulo	Período
CEI 45 Diva Ferreira Cordeiro	CEI 45 Diva Ferreira Cordeiro -pré-escola CEI 75 - Jornalista Alcir Guedes Ribeiro - creche	Integral
CEI 85 Maria Regina Antonioli Godoy	CEI 65 Santo Agostinho - creche CEI 85 Maria Regina Antonioli Godoy - creche CEI 105 Drª Maura Roberti - creche	Integral
EM Jaci Dourado Matielli	EM Jaci Dourado Matielli -EF e pré-escola	Integral

Sem afastamento do docente da classe comum

Escola Sede	Módulo	Período
CEI 20 Victoria Salus Lara	CEI 20 Victoria Salus Lara - pré-escola CEI 31 Victoria Haddad Sayeg - pré-escola CEI 63 Reynaldo D' Alessandro - creche	Tarde
E.M. Avelino Leite de Camargo	E.M. Avelino Leite de Camargo - EF e pré-escola	Manhã

ORIENTAÇÕES:

- Poderão ocorrer alterações nas vagas disponibilizadas até o início da sessão de atribuição.
- A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução Normativa SEDU/GS n.º 11/2025.
- No ato da atribuição, o candidato que não apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS n.º 03/2025, a saber:

“2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso.”
- Classificados que estão em estágio probatório, sendo vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS n.º 03/2025, a saber:

“2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração o requisito básico de qualificação; c) não acumular cargos.”

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,

Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 02/2026**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, torna público que a Ata de Abertura do Envelope 2 do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 02/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento-publico>.

Sorocaba, 22 de junho de 2026.

Comissão de Seleção

Edital SEDU/GS n.º 02/2026

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: SEI N.º 3552205.404.00074511/2026-53

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 015/2026

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CM CONSULTORIA E GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 60.278.459/0001-83

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 22.01.00.3.3.90.39.48.04.128.7004.2069.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL 649/2019

Modalidade: Concorrência n.º 017/2019

Objeto: PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES “DOUTOR GUALBERTO MOREIRA” MEDIANTE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO.

Contratada:

Razão Social: MARCOS ROBERTO ANTUNES 10599905808

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 46.303.138/0001-60

Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 27/10/2022, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04/05/2026 até 03/05/2027, de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

Fica também reajustado, conforme cláusula contratual 6.2, o valor do contrato em 7,02% (sete vírgula zero dois por cento) referente ao índice apurado no período de maio/2024 a maio/2025, passando a constar o valor mensal de R\$ 2.187,62 (dois mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Valor: R\$ 26.251,44 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

<https://bit.ly/3mVoxdR>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 167/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, E COM GARANTIA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (RAZÃO SOCIAL) / RUMO CLIMATIZAÇÃO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 20.481.118/0001-96

VALOR: R\$ 101.635,98 (cento e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: 19.01.00.4.4.90.52.99.06.181.8002.2197

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: SEI N.º 3552205.404.00057880/2026-81

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA O I ENCONTRO NACIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

TIMING PRODUÇÕES, ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO / TIMING PRODUÇÕES

CNPJ: 22.469.144/0001-24

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 08.02.00.3.3.90.39.22.08.243.4005.2190.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 441/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE RENOVAR O VESTIÁRIO OPERACIONAL EM DECORRÊNCIA DO DESGASTE NATURAL OCASIONADO PELO USO CONTÍNUO, ASSIM COMO O ATENDIMENTO À AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DA CORPORAÇÃO – GRUPOS 01 E 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / CONSTRUTORA MASSARELLI (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 10.765.696/0001-09

GRUPO 01

Item 01 - CALÇA CARGO MASCULINA GCM

Preço unitário: R\$ 219,28.

Quantidade: 1.500 peças.

Item 02 - CALÇA CARGO FEMININA GCM

Preço unitário: R\$ 219,28.

Quantidade: 500 peças.

Item 03 - CAMISA MISTA UNISSEX MANGA CURTA GCM

Preço unitário: R\$ 151,16.

Quantidade: 2.250 peças.

Item 04 - CAMISA MISTA UNISSEX (MANGA LONGA) GCM

Preço unitário: R\$ 204,00.

Quantidade: 2.250 peças.

Item 05 - JAQUETA DE FRIO GCM

Preço unitário: R\$ 342,01.

Quantidade: 600 peças.

Item 06 - JAQUETA ESPORTIVA GCM

Preço unitário: R\$ 184,00.

Quantidade: 250 peças.

Item 07 - CALÇA ESPORTIVA GCM

Preço unitário: R\$ 95,00.

Quantidade: 250 peças.

Item 08 - CAMISETA ESPORTIVA UNISSEX MANGA CURTA GCM

Preço unitário: R\$ 127,99.

Quantidade: 150 peças.

Item 09 - CAMISETA ESPORTIVA UNISSEX MANGA LONGA GCM

Preço unitário: R\$ 129,99.

Quantidade: 150 peças.

Item 10 - BERMUDA MASCULINA GCM

Preço unitário: R\$ 161,99.

Quantidade: 175 peças.

Item 11 - BERMUDA FEMININA GCM

Preço unitário: R\$ 161,99.

Quantidade: 75 peças.

Item 12 - CAPA DE COLETE MODULAR GCM

Preço unitário: R\$ 373,12.

Quantidade: 1.000 peças.

Item 13 - CAPA DE CHUVA GCM

Preço unitário: R\$ 210,20.

Quantidade: 600 conjuntos.

Item 14 - GORRO C/ PALA GCM

Preço unitário: R\$ 40,73.

Quantidade: 300 peças.

Item 15 - MEIAS PRÉTAS 3/4 GCM

Preço unitário: R\$ 31,55.

Quantidade: 1.250 pares.

Item 16 - TARJETA DE IDENTIFICACAO GCM

Preço unitário: R\$ 17,33.

Quantidade: 450 peças.

Item 17 - INSIGNIA GCM

Preço unitário: R\$ 28,40.

Quantidade: 2.250 peças.

Item 18 - MANGUITO UNISSEX GCM

Preço unitário: R\$ 30,73

Quantidade: 300 pares.

Item 19 - BOINA ROMU GCM

Preço unitário: R\$ 127,66.

Quantidade: 60 peças.

Item 20 - CINTO DE NYLON

Preço unitário: R\$ 34,00

Quantidade: 750 peças.

GRUPO 03

Item 25 - FARDA DE GALA MASCULINO GCM

Preço unitário: R\$ 1.704,18.

Quantidade: 30 peças.

Item 26 - CAMISA SOCIAL MASCULINO (UNIFORME DE GALA) – GCM

Preço unitário: R\$ 123,18.

Quantidade: 30 peças.

Item 27 - QUEPE MASCULINO PARA O UNIFORME DE GALA - GCM

Preço unitário: R\$ 194,18.

Quantidade: 30 peças.

Item 28 - GRAVATA SOCIAL MASCULINA (UNIFORME DE GALA) – GCM

Preço unitário: R\$ 42,18.

Quantidade: 30 peças.

Item 29 - FARDA DE GALA FEMININO GCM

Preço unitário: R\$ 1.704,18.

Quantidade: 15 peças.

Item 30 - CAMISA SOCIAL FEMININO (UNIFORME DE GALA) - GCM

Preço unitário: R\$ 123,19.

Quantidade: 15 peças.

Item 31 - QUEPE FEMININO PARA UNIFORME DE GALA - GCM

Preço unitário: R\$ 196,18.

Quantidade: 15 peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO

Processo: CPL n.º 082/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 043/2022

Contrato SIAM: 305/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: CENTRO DE EQUOTERAPIA E SAÚDE AZIZ EIRELI

Razão Social: CENTRO DE EQUOTERAPIA E SAÚDE AZIZ EIRELI (Nome Fantasia)

CNPJ:11.779.341/0001-23

Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/05/2022, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2026 até 12/06/2027, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93. Fica suprimido em aproximadamente 12,61% do valor inicial do contrato, equivalente a R\$87.728,54(oitenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). A aplicação do reajuste referente ao mês base abril/2025 a abril/2026, conforme cláusula 6.12 será calculada e analisada quando ocorrer a publicação do índice do período.

<https://bit.ly/3Nb10gC>

Valor: R\$ 260.211,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e onze reais).

Camila Martins M. Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 441/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE RENOVAR O VESTIÁRIO OPERACIONAL EM DECORRÊNCIA DO DESGASTE NATURAL OCASIONADO PELO USO CONTÍNUO, ASSIM COMO O ATENDIMENTO À AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DA CORPORAÇÃO – GRUPO 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: A M M CORREA (RAZÃO SOCIAL) / CAIXEIRO VIAJANTE LICITACOES (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 53.169.506/0001-95

GRUPO 02

Item 21 - JAQUETA VENTILADA PARA MOTOCICLISTA

Preço unitário: R\$ 770,00.

Quantidade: 75 peças.

Item 22 - LUVA MEIO DEDO MOTOCICLISTA GCM

Preço unitário: R\$ 86,00.

Quantidade: 75 pares.

Item 23 - COTURNO TATICO GCM

Preço unitário: R\$ 276,60.

Quantidade: 500 pares.

Item 24 - COTURNO TATICO MOTOCICLISTA GCM

Preço unitário: R\$ 460,00.

Quantidade: 75 pares.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 300/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 107/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / AGLON MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 65.817.900/0001-71

Item 05 - XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO - MJ

Marca (nome comercial) / Fabricante: COMBIWAVE 25/125MCG / GLENMARK

Preço unitário: R\$ 89,75.

Quantidade: 54 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 300/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 107/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 02 E 07.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 28.123.417/0001-60

Item 02 - GLICLAZIDA 60 MG

Marca (nome comercial) / Fabricante: GLICLAZIDA (G) 60MG CX 30 CP LIB PROLO / EMS

Preço unitário: R\$ 0,34.

Quantidade: 4.320 comprimidos.

Item 07 - SOMATROPINA 15MG + CANETA APLICADORA

Marca (nome comercial) / Fabricante: OMNITROPE (SOMATROPINA) 15MG 1FR 1,5ML / NO-VARTIS

Preço unitário: R\$ 750,87.

Quantidade: 54 unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SECULT

Secretaria da Cultura

Prefeitura de
SOROCABA
CIDADE HUMANIZADA E INOVADORASecretaria de
Cultura**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO****Processo:** SEI nº 3552205.404.00045793/2026-81**Objeto da parceria:** Aquisição dos instrumentos e equipamentos**Entidade:** Associação de Eventos Culturais – ASSEC**CNPJ:** 57.055.972/0001-09**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Vigência:** 24 de Junho de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.**THIAGO DELMONDE RIBEIRO**

Secretário de Cultura

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1898-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve demitir MARCOS DANIEL NARDINI (matrícula 149357), do cargo de ASSIST. DE ADMIN.I, da Secretaria da Cidadania, a partir de 25 de junho de 2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 031.535-0/2023.

Palácio dos Tropeiros, 24 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de SorocabaFUNSERV
SOROCABA

Extrato de Retificação do Edital 04/2025 Credenciamento 02/2025 Processo Nº 126/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e profissionais a ela vinculados para prestação de serviços de medicina do trabalho, medicina legal e perícia médica para análise de processos administrativos e judiciais com solicitação de aposentadoria especial.

Onde se lê:

Item	Descrição resumida	Preço unitário por processo
2	Perícia médica para avaliação de processo JUDICIAL com solicitação de aposentadoria especial	R\$ 1.150,00

- Leia-se:

Item	Descrição resumida	Preço unitário por processo
2	Perícia médica para avaliação de processo JUDICIAL com solicitação de aposentadoria especial	R\$ 1.856,60

[FUNSERV Sorocaba - Credenciamento - 2025](#)

Informações (15) 2101-4438 – c/ Francine ou Isabel.

Francine@funservsorocaba.sp.gov.br / Isabel@funservsorocaba.sp.gov.br

Sem ônus.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (PSB)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Árida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (MDB)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, por meio de sua Secretaria de Administração, convoca o (s) candidato (s) abaixo para declarar (em) aceitação da vaga para Nomeação, conforme cronograma abaixo:

Data de comparecimento: ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2026.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Seção de Recursos Humanos

DATA E HORÁRIO: DAS 8:00 ÀS 16:30 horas.

Telefone: 015-3238-1111

Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 -Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

• Cargo: Oficial Legislativo - Vagas Oferecidas: 01

Isabelle Macedo Ramos RG 52.xxx.773-4 SSP/SP Classificação: 33º

Sorocaba, 24 de junho de 2026.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00069834/2026-25)

DECRETO Nº 31.107, DE 19 DE MAIO DE 2026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 115.375,32 (cento e quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
48	27.01.00	4.4.90.52.00	19 122 6003 2138	2	1000007	R\$ 3.808,30
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (EMPTS) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PARQUE TECNOLÓGICO 4.0 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
49	27.01.00	3.3.90.39.00	19 122 6003 2138	92	1000007	R\$ 33.800,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (EMPTS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARQUE TECNOLÓGICO 4.0 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
50	27.01.00	4.4.90.52.00	19 122 6003 2138	92	1000007	R\$ 77.767,02
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (EMPTS) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PARQUE TECNOLÓGICO 4.0 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 115.375,32

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos mediante utilização de saldo financeiro residual de convênio estadual, autorizado para aplicação no exercício de 2026, sendo classificados da seguinte forma:

I – como superávit financeiro, na Fonte 92 – Transferências e Convênios Estaduais;

II – como excesso de arrecadação, na Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

PÚBLICADO na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.576/2022)

DECRETO Nº 30.120, DE 28 DE MAIO DE 2026.

(Altera dispositivos do Decreto nº 29.519, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Sorocaba – COMUPLAN, para o biênio 2025/2026).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 29.519, de 10 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

IV – (...)

a) titular: José Afonso Lopes;

b) suplente: Larissa Tannus Gallep;”

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 29.519, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de maio de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00056339/2026-56)

DECRETO Nº 31.170, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00056339/2026-56:

Descrição: Avenida Riusaku Kanizawa, nº 770, Lopes de Oliveira – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00056339/2026-56, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00056005/2026-82)

DECRETO Nº 31.171, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

DECRETOS

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00056005/2026-82:

Descrição: Avenida Itavuvu, nº 5.801, Jardim Santa Esmeralda – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00056005/2026-82, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00060224/2026-66)

DECRETO Nº 31.172, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00060224/2026-66:

Descrição: Rua Almir Muza Soares, nº 519, Santa Bárbara – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00060224/2026-66, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram per-

mitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00062987/2026-41)

DECRETO Nº 31.174, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Banco de Olhos de Sorocaba (BOS) e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Banco de Olhos de Sorocaba (BOS), desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00062987/2026-41:

Descrição: Rua Nabeck Shiroma, nº 210, Jardim Emília - Sorocaba/SP.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 191,36 (cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede de energia elétrica e caixa de passagem elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00062987/2026-41, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais